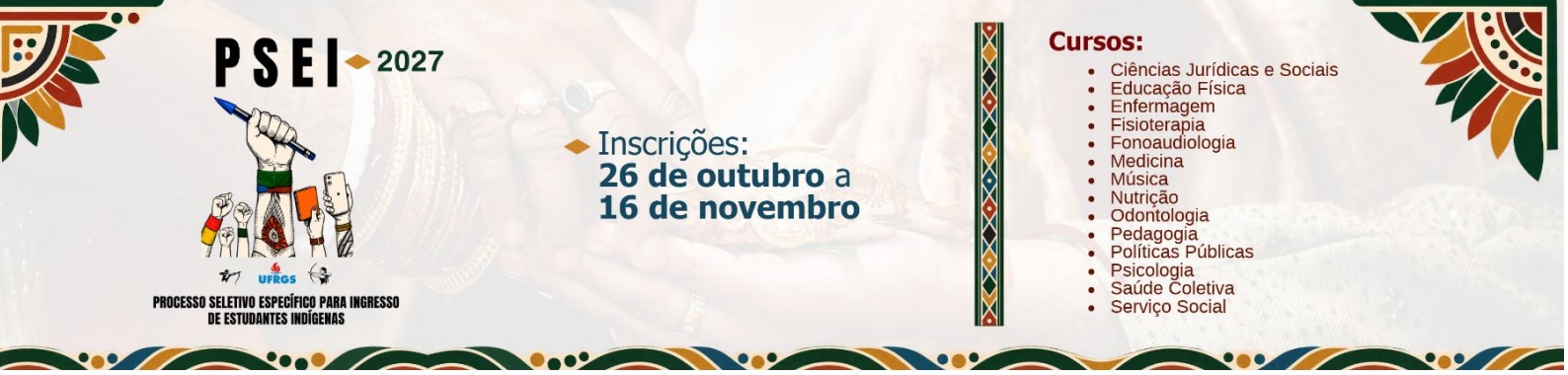


GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - COPERSE/UFRGS
EDITAL COPERSE nº 30/2026, de 13 de novembro de 2026

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS - PSEI UFRGS 2027

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por meio da sua Comissão Permanente de Seleção (COPERSE), torna público o Edital COPERSE nº 30/2026, de 13 de novembro de 2026, que retifica o EDITAL COPERSE nº 22/2026, de 20 de outubro de 2026 que tornou público o Edital do PSEI UFRGS 2027.

A retificação abrange os itens 2.7; 2.9 e 5.1 a 5.1.2, conforme destacado em vermelho a seguir. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Onde se lê:
2.7 - O candidato ao curso de Música, no ato da inscrição, deverá indicar sua opção por licenciatura ou bacharelado e, também, sua opção por instrumento, canto, regência, composição ou música popular, conforme previsto no Edital da Prova de Habilitação Específica (PHE), disponível no site do Instituto de Artes da UFRGS (Unidade acadêmica responsável pelo curso), em ufrgs.br/institutodeartes/musica-provas-especificas-3/ e no site do PSEI UFRGS 2027, em ufrgs.br/coperse/ps-especifico-2027/.

Leia-se:
2.7 - O candidato ao curso de Música, no ato da inscrição, deverá indicar sua opção por licenciatura ou bacharelado e, também, sua opção por instrumento, canto, regência, composição ou música popular, conforme previsto no Edital da Prova de Habilitação Específica (PHE), disponível no site do PSEI UFRGS 2027, em ufrgs.br/coperse/ps-especifico-2027/.

Onde se lê:
2.9 - A Prova de Habilitação Específica, conforme disposto no item 5 deste Edital, será realizada exclusivamente de forma remota, conforme previsto no Edital da Prova de Habilitação Específica, disponível em ufrgs.br/institutodeartes/musica-provas-especificas-3/ e no site do PSEI UFRGS 2027, em ufrgs.br/coperse/ps-especifico-2027/.

Leia-se:
2.9 - A Prova de Habilitação Específica, conforme disposto no item 5 deste Edital, será realizada exclusivamente de forma remota, conforme previsto no Edital da Prova de Habilitação Específica, disponível no site do PSEI UFRGS 2027, em ufrgs.br/coperse/ps-especifico-2027/.

Onde se lê:
5.1 - A Prova de Habilitação Específica (PHE), exclusivamente para candidatos ao curso de Música (bacharelado ou licenciatura), será realizada de forma remota, por meio da submissão (envio) de *link* para vídeo, pelo Portal do Candidato portalcandidato.ufrgs.br, no período estabelecido no cronograma. O Edital, o programa da prova, a bibliografia recomendada e demais informações sobre a Prova de Habilitação Específica (PHE) estão disponíveis no site da Unidade acadêmica responsável pelo curso, o Instituto de Artes da UFRGS, em ufrgs.br/institutodeartes/musica-provas-especificas-3/.

5.1.1 - Por ocasião da submissão do link do vídeo da Prova Específica, no Portal do Candidato, TODOS os candidatos deverão também anexar **cópia do documento de identificação**, que contenha, obrigatoriamente, **seu CPF, nome completo,**

conforme inscrição, e fotografia com sua fisionomia atual. O documento deve estar em um arquivo único com, no máximo, 5MB, preferencialmente em formato .pdf (podendo também ser em formato .png ou .jpeg), mostrando a imagem legível do documento (frente e verso, se documento físico) ou a cópia da versão digital da Carteira de Identidade Nacional (CIN). O candidato que deixar de anexar cópia do documento de identificação, não terá seu vídeo analisado, sendo considerado ELIMINADO na Prova de Habilitação Específica (PHE), para o Curso de Música.

5.1.2 - Por ocasião da submissão (envio) de *link* para vídeo, pelo Portal do Candidato portalcandidato.ufrgs.br, será gerado o **COMPROVANTE DE ENVIO**, que deve ser salvo pelo candidato, como prova do envio, em atendimento ao disposto no Edital específico da Prova de Habilitação Específica (PHE) para o curso de Música, disponível em ufrgs.br/institutodeartes/musica-provas-especificas-3/. Em caso de recurso quanto ao resultado preliminar, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar o comprovante de envio ao seu recurso.

Leia-se:

5.1 - A Prova de Habilitação Específica (PHE), exclusivamente para candidatos ao curso de Música (bacharelado ou licenciatura), será realizada de forma remota, por meio da submissão (envio) de *link* para vídeo, pelo Portal do Candidato portalcandidato.ufrgs.br, no período estabelecido no cronograma. O Edital, o programa da prova, a bibliografia recomendada e demais informações sobre a Prova de Habilitação Específica (PHE) estão disponíveis no site do PSEI UFRGS 2027, em ufrgs.br/coperse/ps-especifico-2027/.

5.1.1 - Por ocasião da submissão do link do vídeo da Prova Específica, no Portal do Candidato, TODOS os candidatos deverão também anexar **cópia do documento de identificação**, que contenha, obrigatoriamente, **seu CPF, nome completo, conforme inscrição, e fotografia com sua fisionomia atual**. O documento deve estar em um arquivo único com, no máximo, 5MB, preferencialmente em formato .pdf (podendo também ser em formato .png ou .jpeg), mostrando a imagem legível do documento (frente e verso, se documento físico) ou a cópia da versão digital da Carteira de Identidade Nacional (CIN). O candidato que deixar de anexar cópia do documento de identificação, não terá seu vídeo analisado, sendo considerado ELIMINADO na Prova de Habilitação Específica (PHE), para o Curso de Música.

5.1.2 - Por ocasião da submissão (envio) de *link* para vídeo, pelo Portal do Candidato portalcandidato.ufrgs.br, será gerado o **COMPROVANTE DE ENVIO**, que deve ser salvo pelo candidato, como prova do envio, em atendimento ao disposto no Edital específico da Prova de Habilitação Específica (PHE) para o curso de Música, disponível em ufrgs.br/coperse/ps-especifico-2027/. Em caso de recurso quanto ao resultado preliminar, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar o comprovante de envio ao seu recurso.

Marcia Cristina Bernardes Barbosa,
Reitora da UFRGS.
Porto Alegre-RS, 13 de novembro de 2026.